

PREFEITURA DE FERRAZ PRORROGA REFIS ATÉ 21 DE DEZEMBRO; 11,2 MIL ACORDOS SÃO REALIZADOS



A Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos prorrogou o Programa de Recuperação Fiscal (Refis) 2023 até o próximo dia 21 de dezembro deste ano. Na primeira etapa do prazo concedido aos contribuintes que estão em débito com a administração municipal, do período de 01 de agosto a 31 de outubro, o município por meio do Refis criado pela Lei Complementar n.º 384/2023, realizou 11.245 acordos de parcelamentos de contribuintes que se encontravam em dívida junto com a Fazenda Pública Municipal, totalizando neste período o volume de negociação de R\$ 28,1 milhões.

Para os contribuintes que não conseguiram realizar adesão ao Programa do Refis, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, estendeu o prazo para os contribuintes conseguirem

realizar a negociação dos seus débitos inscritos em dívida ativa até a nova data 21/12/2023, valendo as mesmas condições de desconto inicialmente do programa.

As condições vigentes continuam as mesmas: Pagamento à vista com 100% de desconto dos juros e multas; Pagamento em até 12 parcelas com desconto de 80% dos juros e multas; Pagamentos em até 24 parcelas com desconto de 60% dos juros e multas; e Pagamento em até 36 parcelas com desconto de 55% dos juros e multas.

Lembrando que os contribuintes poderão realizar o parcelamento junto a Divisão de Dívida Ativa situado na Rua Pedro Foschini, n.º 200, Vila Romanópolis ou através do site www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7818

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 4674-7869

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeita: Priscila Gambale

Vice-prefeito: Daniel Balke

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes - MTB/SP nº 26.802

Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município

2023

UFM R\$127,04

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar:

190

Guarda Civil Municipal:

153 ou (11) 4677-3112

Samu:

192

Bombeiros:

193

Trânsito:

(11) 4674-4000

Ouvidoria:

(11) 4674-7839

Fundo Social:

4678-4018

Defesa Civil:

(11) 4676-7627 ou (11) 95310-2217

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL):

0800 591 0459

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos
📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

PORTARIA Nº 42.783, de 31 de outubro de 2023.
"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."
Monica Caprera – Gerente da Divisão de Planejamento Orçamentário

PORTARIA Nº 42.786, de 1º de novembro de 2023.
"Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho."
Andressa Darc da Silva Lima

PORTARIA Nº 42.787, de 1º de novembro de 2023.
"Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho."
Gernan Alves dos Santos Junior

PORTARIA Nº 42.788, de 1º de novembro de 2023.
"Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho."
Hendrick de Almeida Goia

PORTARIA Nº 42.789, de 1º de novembro de 2023.
"Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho."
Luis Otavio Zatorre Fileno

PORTARIA Nº 42.790, de 1º de novembro de 2023.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
Ketly Cavalcante Berto

PORTARIA Nº 42.791, de 1º de novembro de 2023.
"Concede Licença paternidade."
Bruno Salerno Rodrigues

PORTARIA Nº 42.792, de 1º de novembro de 2023.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Evandro Martins Costa

PORTARIA Nº 42.793, de 1º de novembro de 2023.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Suely Laurentino de Sousa

PORTARIA Nº 42.794, de 1º de novembro de 2023.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Edinalva Virissimo da Silva

PORTARIA Nº 42.795, de 1º de novembro de 2023.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Claudia Rocha de Oliveira Ferreira

PORTARIA Nº 42.796, de 1º de novembro de 2023.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Sergio Luiz de Oliveira

PORTARIA Nº 42.797, de 6 de novembro de 2023.
"Concede licença para tratar de interesse particular."
Tatiane dos Santos Gonçalves

PORTARIA Nº 42.798, de 6 de novembro de 2023.

"Determina prorrogação de sindicância Investigativa, que especifica."

Ferraz de Vasconcelos, 07 de novembro de 2023.

Secretaria de Administração – Divisão de Expediente e Documentação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 42.699, de 31 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de representantes para composição da Comissão de Seleção para o processo de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial."

DANIEL BALKE, Prefeito em Exercício da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 7.353/2023;

RESOLVE:

I. NOMEAR os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção para o Processo de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial, sob a Coordenação do primeiro nomeado, previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a saber:

Membros	Matrícula
- Sabrina Nascimento da Silva Canuto	14.444
- José Luis de Oliveira	16.422
- Albert de Oliveira	14.399
- Jéssica Rodrigues Queiroga	16.531
- Luciana Peres Morgado Rossi	10.142
- Pamela Caroline Vieira	16.116
- Rosana de Fátima Araújo	14.381

II. Esta Portaria tem seus efeitos a partir desta data, tornando sem efeito a Portaria nº 40.428/2022 e alterações posteriores.

Ferraz de Vasconcelos, 31 de outubro de 2023.

DANIEL BALKE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ROBSON XISTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria nº 42.699/2023 – fls. 2**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 42.799, de 7 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre nomeação para a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR."

DANIEL BALKE, Prefeito em Exercício da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do processo protocolado nº 4.295/2021;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, de conformidade com a Lei nº 3.451, de 16 de março de 2022, gestão 2023 a 2025, conforme abaixo discriminado:

Representantes do Poder Público
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Representantes da Cultura
Titular: Ana Rosa Augusto Rodrigues
Suplente: Marcelo Nascimento da Silva

Representantes do Turismo
Titular: Ana Paula Nascimento Duarte
Suplente: Jaqueline Crossi Buzato

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Titular: Juliano Chaves
Suplente: Danilo Aparecido dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Regiane Aparecida da Silva Coelho
Suplente: Paulo William Costa da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura

Titular: Daniel Balke
Suplente: Erika Esteves Mellem

Representantes da Iniciativa Privada

Meio de Hospedagem:
M. Hotel Ferraz
Titular: Arlindo de Abreu
Suplente: Irene Aparecida Oliveira



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 42.799/2023 – fls. 2

Restaurantes:

Restaurante Nossa Senhora Aparecida

Titular: Francisco Alencar de Souza

Suplente: Aélida Leite Alves Alencar

Bares Diferenciados:

Empório Rota do Nordeste e Cafeteria

Titular: Emerson Freitas Santos

Suplente: Luciana Bezerra de Alencar

Agência de Viagem:

EDR Viagens

Titular: Douglas Ribeiro

Suplente: Andrea Ribeiro

Transporte Turístico:

NEM Transporte e Turismo Comércio e Utilidades Magalhães

Titular: Elizabeth de Moraes Lubke

Suplente: Gustavo Portugal Magalhães

Proprietário de Pesqueiro:

Pesqueiro e Restaurante Eldorado

Titular: Ana Silvestre da Silva Brito

Suplente: Lucas Silva de Brito

Salão de Eventos:

Rotary Club de Ferraz de Vasconcelos

Titular: Carlos A. Paiva Gomes de Paiva

Suplente: Nivaldo de Santana Pina

Associação Comercial e Industrial - ACIFV

Titular: Luis Evandro Trevisani

Suplente: Jonathan Paraguai Cardoso

Turismo Rural / Agricultor:

Sítio Bela Vista

Titular: Claudio Antônio Martinez Rodrigues

Suplente: Ricardo Miranda Rodrigues

Artesãos:

Titular: Roseli Aparecida Gualdevi

Suplente: Rosiclea Santana de Araújo



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 42.799/2023 – fls. 3

Postos de Gasolina:

Posto de Gasolina Ignacio e Silva

Titular: Gildemar Campos Rocha

Suplente: Carlos José da Silva

De Outros, sem direito a voto:

Segurança Pública

Titular: Geraldo Augusto Rodrigues Mendes

Suplente: Madalena Severo de Araújo Ramos

Sebrae: Titular e Suplente, a serem indicados pós constituição do COMTUR

II - De acordo com a Lei nº 3.451, de 15 de março de 2022, em seu Art. 1º, § 4º "Na ausência de entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou então pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenha indicado".

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, tornando sem efeito as Portarias nº 38.308, de 9 de março de 2021 e nº 39.536, de 21 de fevereiro de 2022.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de novembro de 2023.

DANIEL BALKE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 22358 - PROCESSO 14875/2022 - AO SR(A) SUPERFECTA IND E COM. LTDA - ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA CLÓVIS BEVILACQUA, 619 - FERRAZ DE VASCONCELOS - MULTA POR FALTA DE MURO, CALÇADA E LIMPEZA DO LOTE - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 11.0018.0001-000, SITO A RUA CLÓVIS BEVILACQUA, 619 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: NT LOTE: NT. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º 5º e 17º DA LEI 3.240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22356 - AO SR(A) JOSÉ FERREIRA SIMÕES (MARIA NILZA CAIRES FILHO) - ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA ITAQUAQUECETUBA, 398 - FERRAZ DE VASCONCELOS - APRESENTAR ALVARÁ DE TERRAPLANAGEM SOB PENA DE MULTA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0025.0025-000, SITO A RUA ANTONIO DIAS MACIEIRA FILHO, S/Nº - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 3 LOTE: 11. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 08 (OITO) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º DA LEI 3.240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22357 - PROCESSO Nº 8319/2023 - AO SR(A) LUIZ BASTOS PEREIRA - ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA ARACI, 467 - FEIRA DE SANTANA/BA - PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO LOTE - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 13.0047.0067-000, SITO A RUA JOÃO BATISTA CAMILO NETO, S/Nº - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 06 LOTE: 18. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 10º DA LEI 3.240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22359 - PROCESSO 5263/2023 - AO SR(A) CIRENA MARIA GENTIL DE LAET - ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. HERMAN TELLES RIBEIRO, 478 - FERRAZ DE VASCONCELOS - PROVIDENCIAR

MURO E CALÇADA PARA O LOTE - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 22.0058.0045-000, SITO A RUA LUTÉCIA, ESQ - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 42 LOTE: P1/P(10). O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 10º E 16º DA LEI 3.240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22360 - PROCESSO Nº 5247/2023 - AO SR(A) GILBERTO DARY DE OLIVEIRA - ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA SUZANA ARLOW, 197 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP - CAPTAR E CONDUZIR AS ÁGUAS PROVENIENTES DO TELHADO ATÉ A SARJETA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 12.0095.0061-000, SITO A RUA SUZANA ARLOW, 197 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 1 LOTE: 28. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 21º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22361 - PROCESSO Nº 1990/2023 - AO SR(A) CICERA FRANCISCA MELO LIMA - ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA JOÃO CAETANO DAS NEVES, 204 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP - PROVIDENCIAR A LIGAÇÃO DO ESGOTO À REDE DA SABESP, SOB PENA DE MULTA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0005.0021-000, SITO A RUA JOÃO CAETANO DAS NEVES, 204 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: F LOTE: 07G1. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 26º DA LEI 2300/98.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22363 - PROCESSO Nº 1992/2023 - AO SR(A) JOSÉ ANTONIO DE MELO - ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA JOÃO CAETANO DAS NEVES, 198 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP - PROVIDENCIAR A LIGAÇÃO DO ESGOTO À REDE DA SABESP, SOB PENA DE MULTA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 24.0004.0008-001, SITO A RUA JOÃO CAETANO DAS NEVES, 198 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: OED LOTE: E.L.

O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 26º DA LEI 2300/98.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22364 - PROCESSO Nº 18414/2023 - AO SR(A) GERALDO VICENTE BARBOSA - ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA JOSÉ PEREIRA, 286 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP - PROVIDENCIAR REPARO NO MURO QUE ESTÁ COM RISCO DE RUIR - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 13.0034.0027-000, SITO A RUA JOSÉ PEREIRA, 286 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 4 LOTE: 22 O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 43º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22365 - PROCESSO Nº 2772/2023 - AO SR(A) DANILO NOVAIS DA SILVA - ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA MARIA SANCHES GAMBOGI, 61 - POÁ/SP - PROVIDENCIAR MURO PARA O IMÓVEL - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 24.0020.0001-000, SITO A ESTRADA MIGUEL DIB JORGE, S/Nº - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: A LOTE: 01-A O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 10º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22366 - PROCESSO Nº 2772/2023 - AO SR(A) JOSÉ GENÁRIO ALVES NOBRE - ENDEREÇO DE ENTREGA: ESTRADA MIGUEL DIB JORGE, 499 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP - PROVIDENCIAR MURO PARA O IMÓVEL - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 24.0020.0061-000, SITO A ESTRADA MIGUEL DIB JORGE, S/Nº - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: A LOTE: 014-B O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 10º DA LEI 3240/2023.

SECRETARIA DE FAZENDA

PROCESSO 12723/2023 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 15403 – ABENCOADA UEHARA COSMETICOS LTDA – NOTIFICA LANÇAMENTO DA TFF/2023 PROPORCIONAL, NOS TERMOS DA L.C. 320/2017 – VENCIMENTOS 15/12/2023 (ÚNICA).

PROCESSO 7935/2023 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 13601 – MARIA DALVA DA SILVA MAGALHAES – NOTIFICA LANÇAMENTO DA TFF/2023 PROPORCIONAL, NOS TERMOS DA L.C. 320/2017 – VENCIMENTOS 15/12/2023 (ÚNICA).

PROCESSO 6186/2023 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 17695 – SARAH CAROLYNE DA SILVA OLIVEIRA – NOTIFICA LANÇAMENTO DA TFF/2023 PROPORCIONAL, NOS TERMOS DA L.C. 320/2017 – VENCIMENTOS 15/12/2023 (ÚNICA).

PROCESSO 5822/2023 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 14225 – ROTISSERIA REST. E DELIVERY BR E IT LTDA – NOTIFICA LANÇAMENTO DA TFF/2023 PROPORCIONAL, NOS TERMOS DA L.C. 320/2017 – VENCIMENTOS 15/12/2023 (ÚNICA).

PROCESSO 1388/2023 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 10860 – ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA - ME – NOTIFICA LANÇAMENTO DA TFF/2023 PROPORCIONAL, NOS TERMOS DA L.C. 320/2017 – VENCIMENTOS 15/12/2023 (ÚNICA).

PROCESSO 15349/2023 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 15893 – WANDERSON GREGORIO MARTINS – NOTIFICA LANÇAMENTO DA TFF/2023 PROPORCIONAL, NOS TERMOS DA L.C. 320/2017 – VENCIMENTOS 15/12/2023 (ÚNICA).

PROCESSO 18501/2023 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 19662 – GIOVANNA DOS SANTOS SANTANA – NOTIFICA LANÇAMENTO DA TFF/2023 PROPORCIONAL, NOS TERMOS DA L.C. 320/2017 – VENCIMENTOS 15/12/2023 (ÚNICA).

PROCESSO 9969/2023 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 10280 – NUNES DE LAIA CORR.DE SEGUROS DE VIDA LT – NOTIFICA LANÇAMENTO DA TFF/2023 PROPORCIONAL, NOS TERMOS DA L.C. 320/2017 – VENCIMENTOS 15/12/2023 (ÚNICA).

PROCESSO 11004/2021 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 5963 – SERGIO VIEIRA E S/MR – NOTIFICA LANÇAMENTO DA TFF/2023 PROPORCIONAL, NOS TERMOS DA L.C. 320/2017 – VENCIMENTOS 15/12/2023 (ÚNICA).

PROCESSO 14649/2023 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 12894 – ZEZITO SOUZA DE BRITO - ME – NOTIFICA LANÇAMENTO DA TFF/2023 PROPORCIONAL, NOS TERMOS DA L.C. 320/2017 – VENCIMENTOS 15/12/2023 (ÚNICA).

PROCESSO 14547/2023 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6851 – ANIZIO RODRIGUES VIEIRA - ME – NOTIFICA LANÇAMENTO DA TFF/2023 PROPORCIONAL, NOS TERMOS DA L.C. 320/2017 – VENCIMENTOS 15/12/2023 (ÚNICA).

PROCESSO 14776/2023 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 20401 – SANTOS CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – NOTIFICA LANÇAMENTO DA TFF/2023 PROPORCIONAL, NOS TERMOS DA L.C. 320/2017 – VENCIMENTOS 15/12/2023 (ÚNICA).

PROCESSO 16765/2023 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 16570 – V. T. C. DE SIQUEIRA E DE SIQUEIRA GAS LTDA – NOTIFICA LANÇAMENTO DA TFF/2023 PROPORCIONAL, NOS TERMOS DA L.C. 320/2017 – VENCIMENTOS 15/12/2023 (ÚNICA).

PROCESSO 10695/2023 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 10156 – JOSE CALIXTO DE SOUZA FILHO-EPP – NOTIFICA LANÇAMENTO DA TFF/2023 PROPORCIONAL, NOS TERMOS DA L.C. 320/2017 – VENCIMENTOS 15/12/2023 (ÚNICA).

PROCESSO 14788/2023 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 10072 – IBF DE BASTOS EPP – NOTIFICA LANÇAMENTO DA TFF/2023 PROPORCIONAL, NOS TERMOS DA L.C. 320/2017 – VENCIMENTOS 15/12/2023 (ÚNICA).

PROCESSO 10725/2023 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 5924 – ANTONIA ALENCAR BOTELHO – NOTIFICA LANÇAMENTO DA TFF/2023 PROPORCIONAL, NOS TERMOS DA L.C. 320/2017 – VENCIMENTOS 15/12/2023 (ÚNICA).

PROCESSO 17118/2023 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 7657 – ADRIANA RIBEIRO AKIYAMA – NOTIFICA LANÇAMENTO DA TFF/2023 PROPORCIONAL, NOS TERMOS DA L.C. 320/2017 – VENCIMENTOS 15/12/2023 (ÚNICA).

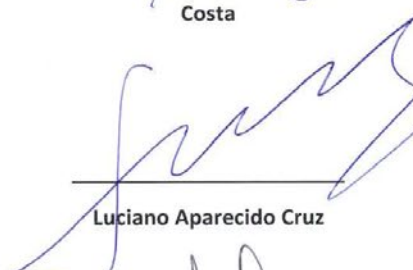
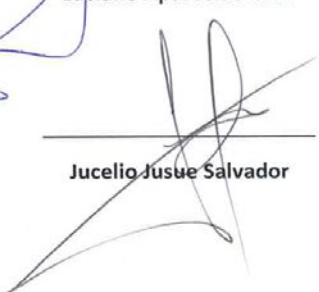
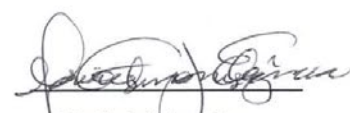
PROCESSO 17217/2023 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 10302 – NATALIA LOPES LADIVEZ – NOTIFICA LANÇAMENTO DA TFF/2023 PROPORCIONAL, NOS TERMOS DA L.C. 320/2017 – VENCIMENTOS 15/12/2023 (ÚNICA).

PROCESSO 17780/2023 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 14857 – VITOR AUGUSTO DA COSTA – NOTIFICA LANÇAMENTO DA TFF/2023 PROPORCIONAL, NOS TERMOS DA L.C. 320/2017 – VENCIMENTOS 15/12/2023 (ÚNICA).

**ATA - Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora
Sorteio Raspadinha - Programa IPTU PREMIADO**

Aos 25 dias do mês de outubro de 2023, reuniram-se no Paço Municipal os membros da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do "IPTU Premiado", nomeados pelo Decreto Municipal nº 6.749, de 5 de abril de 2023. Foram levantados os números sorteados na modalidade "Sorteio Raspadinha", extraídos através do concurso nº 5788, realizado pela Loteria Federal no dia 05 de agosto de 2023. Desta extração obtivemos potenciais vencedores dos cinco prêmios relacionados, respectivamente, aos números 63104, 87466, 20161, 81255 e 23675. Foram pesquisados os cadastros relativos aos números sorteados, restando como número apurado o nº 20161, logo, restando como número válido o nº **20161** referente ao cadastro **23058**. A partir do número válido acima, e com base nos critérios instituídos em lei, restou a presente sequência: Em relação ao **1º PRÊMIO (R\$300,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 20161, identificado como proprietário do cadastro nº 23058 não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **20168**, referente ao cadastro nº **23024**, inscrição imobiliária nº 16.0074.0014-000, com status regular. Em relação ao **2º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 23212, identificado como proprietário do cadastro nº 11283 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **23262**, referente ao cadastro nº **11305**, inscrição imobiliária nº 20.0006.0017-000, com status regular. Em relação ao **3º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 26263, identificado como proprietário do cadastro nº 31052 não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **26280**, referente ao cadastro nº **31069**, inscrição imobiliária nº 20.0078.0235-000, com status regular. Em relação ao **4º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 29314, identificado como proprietário do cadastro nº 17433 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **29352**, referente ao cadastro nº **17455**, inscrição imobiliária nº 21.0052.0016-000, com status regular. Em relação ao **5º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 32365, identificado como proprietário do cadastro nº 28016 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **32391**, referente ao cadastro nº **28042**, inscrição imobiliária nº 22.0062.0003-074, com status regular. Em relação ao **6º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 35416, identificado como proprietário do cadastro nº 37264 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **35815**, referente ao cadastro nº **50639**, inscrição imobiliária nº 23.0022.0161-000, com status regular. Em

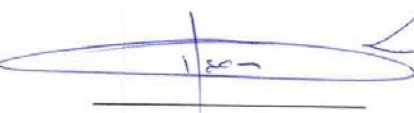
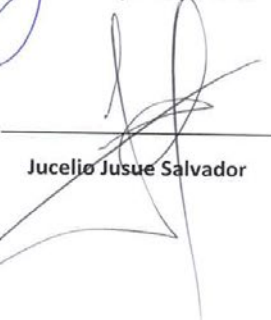
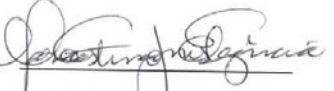
relação ao **7º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 38467, identificado como proprietário do cadastro nº 57819 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **38593**, referente ao cadastro nº **32707**, inscrição imobiliária nº 24.0021.0017-000, com status regular. Em relação ao **8º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 41518, identificado como proprietário do cadastro nº 385 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **41702**, referente ao cadastro nº **14688**, inscrição imobiliária nº 26.0003.0017-000, com status regular. Em relação ao **9º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 44569, identificado como proprietário do cadastro nº 38174 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **44678**, referente ao cadastro nº **30536**, inscrição imobiliária nº 27.0009.0009-000, com status regular. Em relação ao **10º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 7620, identificado como proprietário do cadastro nº 5844 não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **7667**, referente ao cadastro nº **5864**, inscrição imobiliária nº 12.0026.0003-000, com status regular. Os números ora elencados foram extraídos do processo administrativo nº 18.545/2023 que tem por objetivo a apuração dos sorteados no "IPTU Premiado", tendo os mesmos sido fiscalizados e acolhidos por esta Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, sendo os resultados julgados como regulares.

 Elen Oliveira Martinho	 Cristiane Dearo de Carvalho Costa	 Pedro Paulo Teixeira Junior
 Lais Elias Martins	 Luciano Aparecido Cruz	 Thiago Severo da Silva
 Gilson Santos Cardoso	 Jucelio Jusue Salvador	 Maria Cristina Gomes Elegancia

**ATA - Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora
Sorteio Recarga de Celular - Programa IPTU PREMIADO**

Aos 25 dias de outubro de 2023, reuniram-se no Paço Municipal os membros da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do "IPTU Premiado", nomeados pelo Decreto Municipal nº 6.749, de 5 de abril de 2023. Foram levantados os números sorteados na modalidade "Sorteio Recarga de Celular", extraídos através do sorteio nº 5790, realizado pela Loteria Federal no dia 12 de agosto de 2023. Desta extração obtivemos potenciais vencedores dos cinco prêmios relacionados, respectivamente, aos números 63443, 84251, 38973, 30938 e 2575. Foram pesquisados os cadastros relativos aos números sorteados, restando como número apurado o nº 38973, logo, restando como número válido o nº **38973** referente ao cadastro **24250**. A partir do número válido acima, e com base nos critérios instituídos em lei, restou a presente sequência: Em relação ao **1º PRÊMIO (R\$100,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 38973, identificado como proprietário do cadastro nº 24250 não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **39454**, referente ao cadastro nº **13532**, inscrição imobiliária nº 25.0005.0033-000, com status regular. Em relação ao **2º PRÊMIO (R\$100,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 42024, identificado como proprietário do cadastro nº 59236 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **42044**, referente ao cadastro nº **14930**, inscrição imobiliária nº 26.0011.0019-000, com status regular. Em relação ao **3º PRÊMIO (R\$100,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 45075, identificado como proprietário do cadastro nº 60893 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **45459**, referente ao cadastro nº **34508**, inscrição imobiliária nº 29.0008.0010-000, com status regular. Em relação ao **4º PRÊMIO (R\$100,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 8126, identificado como proprietário do cadastro nº 17066 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **8319**, referente ao cadastro nº **48**, inscrição imobiliária nº 12.0037.0027-000, com status regular. Em relação ao **5º PRÊMIO (R\$100,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 11177, identificado como proprietário do cadastro nº 6755 não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **11418**, referente ao cadastro nº **32391**, inscrição imobiliária nº 13.0019.0037-000, com status regular. Em relação ao **6º PRÊMIO (R\$50,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 14228, identificado como proprietário do cadastro nº 52521 não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **14455**, referente ao cadastro nº **16581**, inscrição imobiliária nº 13.0088.0006-000, com status regular. Em relação ao **7º**

PRÊMIO (R\$50,00), ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 17279, identificado como proprietário do cadastro nº 55541 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **17293**, referente ao cadastro nº **55555**, inscrição imobiliária nº 15.0015.0002-168, com status regular. Em relação ao **8º PRÊMIO (R\$50,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 20330, identificado como proprietário do cadastro nº 34795 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **20331**, referente ao cadastro nº **34796**, inscrição imobiliária nº 16.0077.0065-000, com status regular. Em relação ao **9º PRÊMIO (R\$50,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 23381, identificado como proprietário do cadastro nº 53268 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **23395**, referente ao cadastro nº **11380**, inscrição imobiliária nº 20.0010.0003-000, com status regular. Em relação ao **10º PRÊMIO (R\$50,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 26432, identificado como proprietário do cadastro nº 24884 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **26549**, referente ao cadastro nº **19940**, inscrição imobiliária nº 20.0086.0036-000, com status regular. Os números ora elencados foram extraídos do processo administrativo nº 18.549/2023 que tem por objetivo a apuração dos sorteados no "IPTU Premiado", tendo os mesmos sido fiscalizados e acolhidos por esta Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, sendo os resultados julgados como regulares.

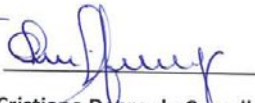
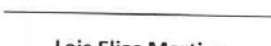
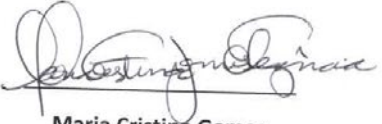
 Elen Oliveira Martinho	 Cristiane Dearo de Carvalho Costa	 Pedro Paulo Teixeira Junior
 Lais Elias Martins	 Luciano Aparecido Cruz	 Thiago Severo da Silva
 Gilson Santos Cardoso	 Jucelio Jusue Salvador	 Maria Cristina Gomes Elegancia

**ATA - Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora
Sorteio Cartões de Compra - Programa IPTU PREMIADO**

Aos 25 dias do mês de outubro de 2023, reuniram-se no Paço Municipal os membros da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do "IPTU Premiado", nomeados pelo Decreto Municipal nº 6.749, de 5 de abril de 2023. Foram levantados os números sorteados na modalidade "Sorteio Cartões de Compra", extraídos através do sorteio nº 5794, realizado pela Loteria Federal no dia 26 de agosto de 2023. Desta extração obtivemos potenciais vencedores dos cinco prêmios relacionados, respectivamente, aos números 58532, 49105, 75607, 68554 e 68394. Foram pesquisados os cadastros relativos aos números sorteados, restando como número apurado o nº 58532, logo, restando como número válido o nº **8532** referente ao cadastro **6253**. A partir do número válido acima, e com base nos critérios instituídos em lei, restou a presente sequência: Em relação ao **1º PRÊMIO (R\$1.000,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº **8532**, identificado como proprietário do cadastro nº **6253**, inscrição imobiliária nº 12.0045.0040-000 está adimplente, com status regular. Em relação ao **2º PRÊMIO (R\$1.000,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº **11583**, identificado como proprietário do cadastro de nº **7014**, inscrição imobiliária nº 13.0024.0002-000, está adimplente, com status regular. Em relação ao **3º PRÊMIO (R\$500,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 14634, identificado como proprietário do cadastro nº 16643, está inadimplente, onde seguindo os critérios instituídos em lei, alcançou-se o contribuinte nº **14637**, identificado como proprietário do cadastro nº **8647**, inscrição imobiliária nº 13.0092.0020-000 está adimplente, com status regular. Em relação ao **4º PRÊMIO (R\$500,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 17685, identificado como proprietário do cadastro nº 52916 está inadimplente, onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **17686**, referente ao cadastro nº **52917**, inscrição imobiliária nº 15.0015.0005-005, com status regular. Em relação ao **5º PRÊMIO (R\$500,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 20736, identificado como proprietário do cadastro nº 10470 está inadimplente, onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido nº **20737**, identificado como proprietário do cadastro **10471**, inscrição imobiliária nº 17.0014.0044-000, com status regular. Em relação ao **6º PRÊMIO (R\$500,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº **23787**, identificado como proprietário do cadastro nº **25423**, de inscrição imobiliária nº 20.0020.0014-002 está adimplente, com status regular. Em relação ao **7º PRÊMIO (R\$500,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº **26838**, identificado como proprietário do cadastro nº **31120**, inscrição imobiliária nº 20.0098.0011-000 está adimplente, com status regular. Em relação ao **8º PRÊMIO (R\$500,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº **29889**, identificado como proprietário do cadastro nº **17718**, inscrição imobiliária nº 22.0067.0006-037 está adimplente, com status regular. Em relação ao **9º PRÊMIO**

(R\$500,00), ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 32940, identificado como proprietário do cadastro nº 29182 está inadimplente, onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **32941**, referente ao cadastro nº **29183**, inscrição imobiliária nº 22.0065.0002-048, com status regular. Em relação ao **10º PRÊMIO (R\$500,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 35991, identificado como proprietário do cadastro nº 16746, está inadimplente, onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **35991**, referente ao cadastro nº **16746**, inscrição imobiliária nº 23.0028.0026-000, com status regular. Em relação ao **11º PRÊMIO (R\$300,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº **39042**, referente ao cadastro nº **24258**, inscrição imobiliária nº 24.0034.0004-000 está adimplente, com status regular. Em relação ao **12º PRÊMIO (R\$300,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº **42093**, referente ao cadastro nº **14964**, inscrição imobiliária nº 26.0012.0003-000 está adimplente, com status regular. Em relação ao **13º PRÊMIO (R\$300,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 45144, identificado como proprietário do cadastro nº 52773, está inadimplente, onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido nº **45152**, referente ao cadastro nº **15910**, inscrição imobiliária nº 28.0014.0008-000, com status regular. Em relação ao **14º PRÊMIO (R\$300,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº **8195**, identificado como proprietário do cadastro nº **6112**, inscrição imobiliária nº 12.0035.0028-000 está adimplente, com status regular. Em relação ao **15º PRÊMIO (R\$300,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 11246, identificado como proprietário do cadastro nº 25608, está inadimplente, onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **11248**, referente ao cadastro nº **6789**, inscrição imobiliária nº 13.0016.0002-000, com status regular. Em relação ao **16º PRÊMIO (R\$300,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 14297, identificado como proprietário do cadastro nº 22758 está inadimplente, onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **14299**, referente ao cadastro nº **22760**, inscrição imobiliária nº 13.0080.0011-000, com status regular. Em relação ao **17º PRÊMIO (R\$300,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 17348, identificado como proprietário do cadastro nº 54689 está inadimplente, onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **17354**, identificado como proprietário do cadastro nº **54695**, inscrição imobiliária nº 15.0015.0003-029 está adimplente, com status regular. Em relação ao **18º PRÊMIO (R\$300,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº **20399**, identificado como proprietário do cadastro nº **54212**, inscrição imobiliária nº 16.0078.0001-051 está adimplente, com status regular. Em relação ao **19º PRÊMIO (R\$300,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 23450, identificado como proprietário do cadastro nº 11416, está inadimplente, onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **23458**, referente ao cadastro nº **11423**, inscrição imobiliária nº 20.0011.0030-000 está adimplente, com status regular. Em relação ao **20º PRÊMIO (R\$300,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 26501, identificado como proprietário do cadastro nº

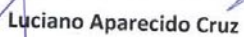
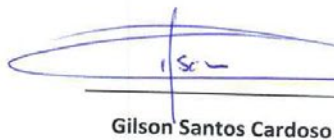
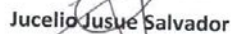
29891, está inadimplente, onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **26503**, referente ao cadastro nº **32079**, inscrição imobiliária nº 20.0085.0037-000 está adimplente, com status regular. Os números ora elencados foram extraídos do processo administrativo nº 18.553/2023 que tem por objetivo a apuração dos sorteados no "IPTU Premiado", tendo os mesmos sido fiscalizados e acolhidos por esta Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, sendo os resultados julgados como regulares.

 Elen Oliveira Martinho	 Cristiane Dearth de Carvalho Costa	 Pedro Paulo Teixeira Junior
 Lais Elias Martins	 Luciano Aparecido Cruz	 Thiago Severo da Silva
 Gilson Santos Cardoso	 Jucelio Jusue Salvador	 Maria Cristina Gomes Elegancia

**ATA - Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora
Sorteio Raspadinha - Programa IPTU PREMIADO**

Aos 25 dias do mês de outubro de 2023, reuniram-se no Paço Municipal os membros da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do "IPTU Premiado", nomeados pelo Decreto Municipal nº 6.749, de 5 de abril de 2023. Foram levantados os números sorteados na modalidade "Sorteio Raspadinha", extraídos através do concurso nº 5796, realizado pela Loteria Federal no dia 02 de setembro de 2023. Desta extração obtivemos potenciais vencedores dos cinco prêmios relacionados, respectivamente, aos números 83950, 10903, 36286, 70579 e 50982. Foram pesquisados os cadastros relativos aos números sorteados, restando como número apurado o nº 10903, logo, restando como número válido o nº **10903** referente ao cadastro **59712**. A partir do número válido acima, e com base nos critérios instituídos em lei, restou a presente sequência: Em relação ao **1º PRÊMIO (R\$300,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 10903, identificado como proprietário do cadastro nº 59712 não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **10990**, referente ao cadastro nº **22494**, inscrição imobiliária nº 13.0010.0027-000, com status regular. Em relação ao **2º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 13954, identificado como proprietário do cadastro nº 31616 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **14009**, referente ao cadastro nº **8381**, inscrição imobiliária nº 13.0076.0005-000, com status regular. Em relação ao **3º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 17005, identificado como proprietário do cadastro nº 55201 não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **17046**, referente ao cadastro nº **55242**, inscrição imobiliária nº 15.0015.0001-221, com status regular. Em relação ao **4º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 20056, identificado como proprietário do cadastro nº 10208 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **20116**, referente ao cadastro nº **22985**, inscrição imobiliária nº 16.0073.0041-000, com status regular. Em relação ao **5º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 23107, identificado como proprietário do cadastro nº 11229 não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **23186**, referente ao cadastro nº **23205**, inscrição imobiliária nº 20.0003.0029-000, com status regular. Em relação ao **6º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 26158, identificado como proprietário do cadastro nº 23614 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **26197**, referente ao cadastro nº **30984**, inscrição imobiliária nº 20.0078.0150-000, com status regular.

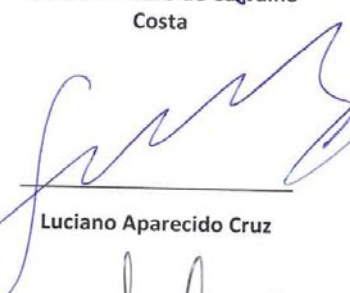
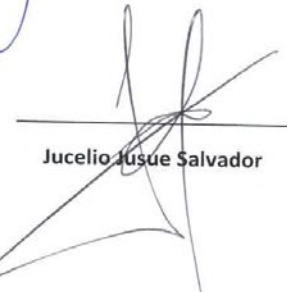
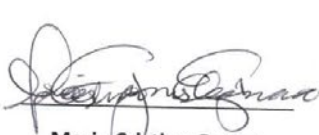
Em relação ao **7º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 29209, identificado como proprietário do cadastro nº 23888 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **29292**, referente ao cadastro nº **17420**, inscrição imobiliária nº 21.0051.0017-000, com status regular. Em relação ao **8º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 32260, identificado como proprietário do cadastro nº 27911 não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **32265**, referente ao cadastro nº **27916**, inscrição imobiliária nº 22.0062.0002-156, com status regular. Em relação ao **9º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 35311, identificado como proprietário do cadastro nº 37144 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **35828**, referente ao cadastro nº **50652**, inscrição imobiliária nº 23.0022.0174-000, com status regular. Em relação ao **10º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 38362, identificado como proprietário do cadastro nº 37429 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **38599**, referente ao cadastro nº **32713**, inscrição imobiliária nº 24.0021.0023-000, com status regular. Os números ora elencados foram extraídos do processo administrativo nº 18.547/2023 que tem por objetivo a apuração dos sorteados no "IPTU Premiado", tendo os mesmos sido fiscalizados e acolhidos por esta Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, sendo os resultados julgados como regulares.


Elen Oliveira Martinho
Cristiane Dearo de Carvalho
Costa
Pedro Paulo Teixeira Junior
Lais Elias Martins
Luciano Aparecido Cruz
Thiago Severo da Silva
Gilson Santos Cardoso
Jucelio Jusue Salvador
Maria Cristina Gomes
Elegancia

**ATA - Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora
Sorteio Recarga de Celular - Programa IPTU PREMIADO**

Aos 25 dias de outubro de 2023, reuniram-se no Paço Municipal os membros da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do "IPTU Premiado", nomeados pelo Decreto Municipal nº 6.749, de 5 de abril de 2023. Foram levantados os números sorteados na modalidade "Sorteio Recarga de Celular", extraídos através do sorteio nº 5798, realizado pela Loteria Federal no dia 09 de setembro de 2023. Desta extração obtivemos potenciais vencedores dos cinco prêmios relacionados, respectivamente, aos números 82639, 32602, 86900, 24891 e 35791. Foram pesquisados os cadastros relativos aos números sorteados, restando como número apurado o nº 32602, logo, restando como número válido o nº **32602** referente ao cadastro **28746**. A partir do número válido acima, e com base nos critérios instituídos em lei, restou a presente sequência: Em relação ao **1º PRÊMIO (R\$100,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 32602, identificado como proprietário do cadastro nº 28746 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **32726**, referente ao cadastro nº **29098**, inscrição imobiliária nº 22.0064.0003-091, com status regular. Em relação ao **2º PRÊMIO (R\$100,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 35653, identificado como proprietário do cadastro nº 60747 não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **35910**, referente ao cadastro nº **26231**, inscrição imobiliária nº 23.0024.0002-000, com status regular. Em relação ao **3º PRÊMIO (R\$100,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 38704, identificado como proprietário do cadastro nº 13055 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **38869**, referente ao cadastro nº **13198**, inscrição imobiliária nº 24.0029.0017-000, com status regular. Em relação ao **4º PRÊMIO (R\$100,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 41755, identificado como proprietário do cadastro nº 14723 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **41810**, referente ao cadastro nº **27412**, inscrição imobiliária nº 26.0005.0026-001, com status regular. Em relação ao **5º PRÊMIO (R\$100,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 44806, identificado como proprietário do cadastro nº 30679 não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **45639**, referente ao cadastro nº **223**, inscrição imobiliária nº 29.0022.0028-000, com status regular. Em relação ao **6º PRÊMIO (R\$50,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 7857, identificado como proprietário do cadastro nº 5969 não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **8004**, referente ao cadastro nº **6044**, inscrição imobiliária nº 12.0033.0012-000, com status regular. Em relação ao **7º PRÊMIO**

(R\$50,00), ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 10908, identificado como proprietário do cadastro nº 25515 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **11083**, referente ao cadastro nº **56826**, inscrição imobiliária nº 13.0012.0065-000, com status regular. Em relação ao **8º PRÊMIO (R\$50,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 13959, identificado como proprietário do cadastro nº 25056 não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **14092**, referente ao cadastro nº **8450**, inscrição imobiliária nº 13.0077.0063-000, com status regular. Em relação ao **9º PRÊMIO (R\$50,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 17010, identificado como proprietário do cadastro nº 55206 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido 17127, referente ao cadastro nº 55389, inscrição imobiliária nº 15.0015.0002-002, com status regular. Em relação ao **10º PRÊMIO (R\$50,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 20061, identificado como proprietário do cadastro nº 10213 está adimplente e possui cadastro no "IPTU Premiado", com inscrição imobiliária nº 16.0072.0022-000, logo, com status regular. Os números ora elencados foram extraídos do processo administrativo nº 18.543/2023 que tem por objetivo a apuração dos sorteados no "IPTU Premiado", tendo os mesmos sido fiscalizados e acolhidos por esta Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, sendo os resultados julgados como regulares.

 Elen Oliveira Martinho	 Cristiane Dearo de Carvalho Costa	 Pedro Paulo Teixeira Junior
 Lais Elias Martins	 Luciano Aparecido Cruz	 Thiago Severo da Silva
 Gilson Santos Cardoso	 Jucelio Jusue Salvador	 Maria Cristina Gomes Elegancia

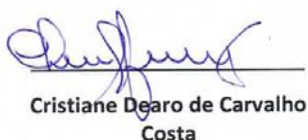
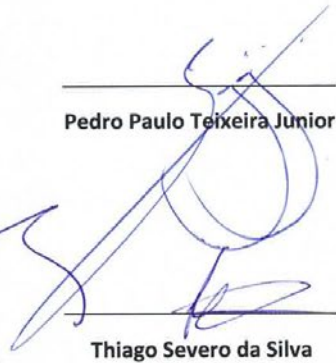
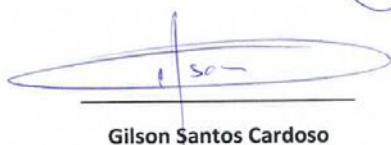
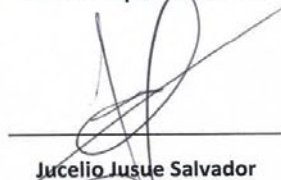
15117123 61

**ATA - Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora
Sorteio Recarga de Celular - Programa IPTU PREMIADO**

Aos 11 dias de outubro de 2023, reuniram-se no Paço Municipal os membros da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do "IPTU Premiado", nomeados pelo Decreto Municipal nº 6.749, de 5 de abril de 2023. Em primeiro ato foram levantados os números sorteados na modalidade "Sorteio Recarga de Celular", extraídos através do sorteio nº 5780, realizado pela Loteria Federal no dia 08 de julho de 2023. Desta extração obtivemos potenciais vencedores dos cinco prêmios relacionados, respectivamente, aos números 81120, 93393, 99514, 7413 e 37069. Foram pesquisados os cadastros relativos aos números sorteados, restando como número apurado o nº 7413, logo, restando como número válido o nº **7413** referente ao cadastro **2046**. A partir do número válido acima, e com base nos critérios instituídos em lei, restou a presente sequência: Em relação ao **1º PRÊMIO (R\$100,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 7413, identificado como proprietário do cadastro nº 2046 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **7438**, referente ao cadastro nº **5777**, inscrição imobiliária nº 12.0022.0006-000, com status regular. Em relação ao **2º PRÊMIO (R\$100,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 10464, identificado como proprietário do cadastro nº 5754 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **10504**, referente ao cadastro nº **27180**, inscrição imobiliária nº 13.0001.0023-000, com status regular. Em relação ao **3º PRÊMIO (R\$100,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 13515, identificado como proprietário do cadastro nº 22733 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **13542**, referente ao cadastro nº **55592**, inscrição imobiliária nº 13.0066.0104-000, com status regular. Em relação ao **4º PRÊMIO (R\$100,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 16566, identificado como proprietário do cadastro nº 53657 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **16607**, referente ao cadastro nº **51376**, inscrição imobiliária nº 15.0014.0003-003, com status regular. Em relação ao **5º PRÊMIO (R\$100,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 19617, identificado como proprietário do cadastro nº 59773 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **20061**, referente ao cadastro nº **10213**, inscrição imobiliária nº 16.0072.0022-000, com status regular. Em relação ao **6º PRÊMIO (R\$50,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 22668, identificado como proprietário do cadastro nº 58241 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **22784**, referente ao cadastro nº **10953**, inscrição

15117/23 62

imobiliária nº 18.0024.0015-000, com status regular. Em relação ao **7º PRÊMIO (R\$50,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 25719, identificado como proprietário do cadastro nº 19656 não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **25753**, referente ao cadastro nº **23564**, inscrição imobiliária nº 20.0065.0015-000, com status regular. Em relação ao **8º PRÊMIO (R\$50,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 28770, identificado como proprietário do cadastro nº 59866 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **28867**, referente ao cadastro nº **59963**, inscrição imobiliária nº 21.0043.0155-122, com status regular. Em relação ao **9º PRÊMIO (R\$50,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 31821, identificado como proprietário do cadastro nº 34731 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **32118**, referente ao cadastro nº **27769**, inscrição imobiliária nº 22.0062.0002-009, com status regular. Em relação ao **10º PRÊMIO (R\$50,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 34872, identificado como proprietário do cadastro nº 18911 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **34887**, referente ao cadastro nº **18918**, inscrição imobiliária nº 23.0016.0015-001, com status regular. Os números ora elencados foram extraídos do processo administrativo nº 15.117/2023 que tem por objetivo a apuração dos sorteados no "IPTU Premiado", tendo os mesmos sido fiscalizados e acolhidos por esta Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, sendo os resultados julgados como regulares.


Elen Oliveira Martinho
Cristiane Dearo de Carvalho
Costa
Pedro Paulo Teixeira Junior
Laís Elias Martins
Luciano Aparecido Cruz
Thiago Severo da Silva
Gilson Santos Cardoso
Jucelio Jusue Salvador
Maria Cristina Gomes
Elegancia

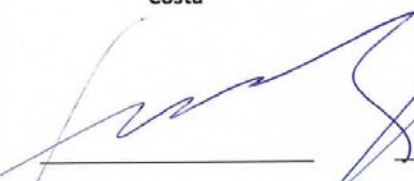
15119/23 59

**ATA - Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora
Sorteio Raspadinha - Programa IPTU PREMIADO**

Aos 11 dias de outubro de 2023, reuniram-se no Paço Municipal os membros da Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora do "IPTU Premiado", nomeados pelo Decreto Municipal nº 6.749, de 5 de abril de 2023. Em primeiro ato foram levantados os números sorteados na modalidade "Sorteio Raspadinha", extraídos através do concurso nº 5778, realizado pela Loteria Federal no dia 01 de julho de 2023. Desta extração obtivemos potenciais vencedores dos cinco prêmios relacionados, respectivamente, aos números 49105, 10599, 85524, 33568 e 13738. Foram pesquisados os cadastros relativos aos números sorteados, restando como número apurado o nº 10599, logo, restando como número válido o nº **10599** referente ao cadastro **34558**. A partir do número válido acima, e com base nos critérios instituídos em lei, restou a presente sequência: Em relação ao **1º PRÊMIO (R\$300,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 10599, identificado como proprietário do cadastro nº 34558 está inadimplente e não possui cadastro no Programa "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **10610**, referente ao cadastro nº **6607**, inscrição imobiliária nº 13.0005.0007-000, com status regular. Em relação ao **2º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 13650, identificado como proprietário do cadastro nº 8147 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **13667**, referente ao cadastro nº **8163**, inscrição imobiliária nº 13.0069.0022-000, com status regular. Em relação ao **3º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 16701, identificado como proprietário do cadastro nº 51470 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **16730**, referente ao cadastro nº **51499**, inscrição imobiliária nº 15.0014.0003-126, com status regular. Em relação ao **4º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 19752, identificado como proprietário do cadastro nº 52057 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **19968**, referente ao cadastro nº **31955**, inscrição imobiliária nº 16.0068.0001-002, com status regular. Em relação ao **5º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº **22803**, identificado como proprietário do cadastro nº **10972**, inscrição imobiliária nº 18.0024.0034-000 está inadimplente e possui cadastro no "IPTU Premiado", com status regular. Em relação ao **6º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 25854, identificado como proprietário do cadastro nº 19739 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **25950**, referente ao cadastro nº **23616**, inscrição imobiliária nº 20.0076.0001-000, com status regular. Em relação ao **7º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que

15119/23 60

o contribuinte sorteado nº 28905, identificado como proprietário do cadastro nº 60001 não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **28926**, referente ao cadastro nº **60022**, inscrição imobiliária nº 21.0043.0155-181, com status regular. Em relação ao **8º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 31956, identificado como proprietário do cadastro nº 33161 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **32081**, referente ao cadastro nº **27604**, inscrição imobiliária nº 22.0062.0001-116, com status regular. Em relação ao **9º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 35007, identificado como proprietário do cadastro nº 25918 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **35709**, referente ao cadastro nº **50533**, inscrição imobiliária nº 23.0022.0055-000, com status regular. Em relação ao **10º PRÊMIO (R\$200,00)**, ficou demonstrado que o contribuinte sorteado nº 38058, identificado como proprietário do cadastro nº 24202 está inadimplente e não possui cadastro no "IPTU Premiado", onde, seguindo-se os critérios definidos em lei, alcançou-se o número válido **38071**, referente ao cadastro nº **24890**, inscrição imobiliária nº 24.0018.0027-000, com status regular. Os números ora elencados foram extraídos do processo administrativo nº 15.119/2023 que tem por objetivo a apuração dos sorteados no "IPTU Premiado", tendo os mesmos sido fiscalizados e acolhidos por esta Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, sendo os resultados julgados como regulares.


Elen Oliveira Martinho
Cristiane Dearth de Carvalho
Costa
Pedro Paulo Teixeira Junior
Lais Elias Martins
Luciano Aparecido Cruz
Thiago Severo da Silva
Gilson Santos Cardoso
Jucelio Jusue Salvador
Maria Cristina Gomes
Elegancia



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal Amortização das Dívidas Fundadas Art. 98 da Lei Federal n.º 4.320/64 5º Bimestre de 2023

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR, na qualidade de Secretário Municipal de Fazenda do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar as devidas amortizações de todas as dívidas fundadas desta Administração Pública Municipal, nos termos do Art. 98 da Lei Federal n.º 4.320/64.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do Art. 48-A, inciso II da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, passa a demonstrar através dos quadros abaixo a devida regularidade fiscal nas amortizações de todas as dívidas fundadas desta municipalidade, enquadradas no Art. 98 da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo assim, evidenciando que no fechamento do 5º Bimestre do corrente exercício, digo, 2023, todos os compromissos herdados de exercícios anteriores foram devidamente pagos e amortizados pela Administração Pública Municipal, conforme cristalizado abaixo:

Relação de Dívidas Fundadas

AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - Operação de Crédito					
Código da Dívida: 05					
Credor: Banco do Brasil S/A					
Termo de Refinanciamento de Dívida - MP 2185					
Ordem de Pagamento	Empenho	Data de Pagamento	Valor Pago	Descrição	Amortizado
22/2023	002/2023	09/01/2023	R\$ 29.258,28	JANEIRO/2023	SIM
	003/2023		R\$ 9.728,06		
	004/2023		R\$ 1.216,90		
130/2023	002/2023 e 561/2023	31/01/2023	R\$ 2.902.434,17	<u>QUITAÇÃO ANTECIPADA</u>	SIM



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

	-		R\$ -		
	004/2023		R\$ 1.170,33		
Total Amortizado Principal:			R\$ 2.931.692,45	2023 - ADIMPLENTE	
Total Juros:			R\$ 9.728,06		
Total Comissão de Agente:			R\$ 2.387,23		

AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONFESSADA					
Código da Dívida: 234					
Credor: PASEP					
Parcelamento do PASEP - IN. RFB 1710/17					
Ordem de Pagamento	Empenho	Data de Pagamento	Valor Pago	Descrição	Amortizado
114/2023	005/2023	31/01/2023	R\$ 54.857,64	Janeiro/2023	SIM
310/2023	005/2023	28/02/2023	R\$ 55.315,40	Fevereiro/2023	SIM
710/2023	005/2023	31/03/2023	R\$ 55.691,42	Março/2023	SIM
1010/2023	005/2023	28/04/2023	R\$ 56.169,61	Abril/2023	SIM
1430/2023	005/2023	31/05/2023	R\$ 56.545,63	Maio/2023	SIM
1820/2023	005/2023	30/06/2023	R\$ 57.003,39	Junho/2023	SIM
2210/2023	005/2023	31/07/2023	R\$ 57.440,72	Julho/2023	SIM
2659/2023	005/2023	31/08/2023	R\$ 57.878,04	Agosto/2023	SIM
3057/2023	005/2023	29/09/2023	R\$ 58.343,98	Setembro/2023	SIM
3476/2023	005/2023	31/10/2023	R\$ 58.740,43	Outubro/2023	SIM
Total Amortizado Principal:			R\$ 567.986,26	2023 - ADIMPLENTE	
Total Juros e Encargos:			R\$ -		

AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONFESSADA					
Código da Dívida: 232					



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Credor: I.N.S.S					
Parcelamento Especial do INSS - MP 778/2017 - RFB					
Ordem de Pagamento	Empenho	Data de Pagamento	Valor Pago	Descrição	Amortizado
24/2023	001/2023	10/01/2023	R\$ 181.342,71	Janeiro/2023	SIM
212/2023	001/2023	10/02/2023	R\$ 181.342,71	Fevereiro/2023	SIM
482/2023	001/2023	10/03/2023	R\$ 181.342,71	Março/2023	SIM
808/2023	001/2023	10/04/2023	R\$ 191.325,82	Abril/2023	SIM
1137/2023	001/2023	10/05/2023	R\$ 191.325,82	Maior/2023	SIM
1577/2023	001/2023	12/06/2023	R\$ 227.387,10	Junho/2023	SIM
1970/2023	001/2023	10/07/2023	R\$ 227.387,10	Julho/2023	SIM
2461/2023	001/2023	10/08/2023	R\$ 227.387,10	Agosto/2023	SIM
2803/2023	001/2023	11/09/2023	R\$ 227.387,10	Setembro/2023	SIM
3296/2023	001/2023	10/10/2023	R\$ 227.387,10	Outubro/2023	SIM
Total Amortizado Principal:			R\$ 2.063.615,27	2023 - ADIMPLENTE	

AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONFESSADA					
Código da Dívida: 231					
Credor: I.N.S.S					
Parcelamento Especial do INSS - MP 788/2017 - PGFN					
Ordem de Pagamento	Empenho	Data de Pagamento	Valor Pago	Descrição	Amortizado
31/2023	007/2023	31/01/2023	R\$ 131.858,73	Janeiro/2023	SIM
	008/2023		R\$ 49.484,01		
31/2023	007/2023	31/01/2023	R\$ 131.858,73	Fevereiro/2023	SIM
	008/2023		R\$ 49.484,01		
31/2023	007/2023	31/01/2023	R\$ 131.858,73	Março/2023	SIM
	008/2023		R\$ 49.484,01		
31/2023	007/2023	31/01/2023	R\$ 131.858,73	Abril/2023	SIM
	008/2023		R\$ 49.484,01		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

31/2023	007/2023	31/01/2023	R\$ 131.858,73	Maio/2023	SIM
	008/2023		R\$ 49.484,01		
31/2023	007/2023	31/01/2023	R\$ 131.858,73	Junho/2023	SIM
	008/2023		R\$ 49.484,01		
31/2023	007/2023	31/01/2023	R\$ 131.858,73	Julho/2023	SIM
	008/2023		R\$ 49.484,01		
31/2023	007/2023	31/01/2023	R\$ 131.858,73	Agosto/2023	SIM
	008/2023		R\$ 49.484,01		
31/2023	007/2023	31/01/2023	R\$ 131.858,73	Setembro/2023	SIM
	008/2023		R\$ 49.484,01		
31/2023	007/2023	31/01/2023	R\$ 131.858,73	Outubro/2023	SIM
	008/2023		R\$ 49.484,01		
31/2023	007/2023	31/01/2023	R\$ 131.858,73	Novembro/2023	SIM
	008/2023		R\$ 49.484,01		
31/2023	007/2023	31/01/2023	R\$ 131.858,73	Dezembro/2023	SIM
	008/2023		R\$ 49.484,01		
Total Amortizado Principal:			R\$ 1.582.304,76	2023 - ADIMPLENTE	
Total de Juros e Encargos			R\$ 593.808,12		

AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONFESSADA					
Código da Dívida: 130					
Credor: I.N.S.S					
Parcelamento Especial - MP 589/2012					
Ordem de Pagamento	Empenho	Data de Pagamento	Valor Pago	Descrição	Amortizado
23/2023	006/2023	10/01/2023	R\$ 362.685,45	Janeiro/2023	SIM
211/2023	006/2023	10/02/2023	R\$ 362.685,45	Fevereiro/2023	SIM
483/2023	006/2023	10/03/2023	R\$ 362.685,45	Março/2023	SIM
807/2023	006/2023	10/04/2023	R\$ 382.651,64	Abril/2023	SIM
1136/2023	006/2023	10/05/2023	R\$ 382.651,64	Maio/2023	SIM
1576/2023	006/2023	12/06/2023	R\$ 454.774,24	Junho/2023	SIM



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

1969/2023	006/2023	10/07/2023	R\$ 454.774,24	Julho/2023	SIM
2460/2023	006/2023	10/08/2023	R\$ 454.774,24	Agosto/2023	SIM
2802/2023	006/2023	11/09/2023	R\$ 454.774,24	Setembro/2023	SIM
3295/2023	006/2023	10/10/2023	R\$ 454.774,24	Outubro/2023	SIM
Total Amortizado Principal:			R\$ 4.127.230,83	2023 - ADIMPLENTE	

AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONFESSADA					
Código da Dívida: 243					
Credor: SABESP					
Termo de Acordo 1237/2017 - 14					
Ordem de Pagamento	Empenho	Data de Pagamento	Valor Pago	Descrição	Amortizado
32/2023	009/2023	26/01/2023	R\$ 47.393,48	Janeiro/2023	SIM
32/2023	009/2023	26/01/2023	R\$ 47.393,48	Fevereiro/2023	SIM
32/2023	009/2023	26/01/2023	R\$ 47.393,48	Março/2023	SIM
32/2023	009/2023	26/01/2023	R\$ 47.393,48	Abril/2023	SIM
32/2023	009/2023	26/01/2023	R\$ 47.393,48	Maior/2023	SIM
32/2023	009/2023	26/01/2023	R\$ 47.393,48	Junho/2023	SIM
32/2023	009/2023	26/01/2023	R\$ 47.393,48	Julho/2023	SIM
32/2023	009/2023	26/01/2023	R\$ 47.393,48	Agosto/2023	SIM
32/2023	009/2023	26/01/2023	R\$ 47.393,48	Setembro/2023	SIM
32/2023	009/2023	26/01/2023	R\$ 47.393,48	Outubro/2023	SIM
32/2023	009/2023	26/01/2023	R\$ 47.393,48	Novembro/2023	SIM
32/2023	009/2023	26/01/2023	R\$ 47.393,48	Dezembro/2023	SIM
Total Amortizado Principal:			R\$ 568.721,76	2023 - ADIMPLENTE	

AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONFESSADA	
Código da Dívida: 375	
Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Operação de Crédito do FINISA - LEI 3.426/2021					
Ordem de Pagamento	Empenho	Data de Pagamento	Valor Pago	Descrição	Amortizado
005/2023	010/2023	10/01/2023	R\$ 281.750,91	Juros - Janeiro/2023	Carência
215/2023	010/2023	10/02/2023	R\$ 308.584,33	Juros - Fevereiro/2023	Carência
214/2023	621/2023	10/02/2023	R\$ 10.000.000,00	Antecipação	SIM
495/2023	010/2023	10/03/2023	R\$ 124.887,25	Juros - Março/2023	Carência
816/2023	010/2023	10/04/2023	R\$ 138.763,61	Juros - Abril/2023	Carência
1238/2023	010/2023	12/05/2023	R\$ 138.763,61	Juros - Maio/2023	Carência
1613/2023	010/2023	12/06/2023	R\$ 152.639,97	Juros - Junho/2023	Carência
2014/2023	010/2023	12/07/2023	R\$ 138.763,61	Juros - Julho/2023	Carência
2564/2023	3436/2023	10/08/2023	R\$ 3.400.000,00	Antecipação	SIM
2563/2023	010/2023	10/08/2023	R\$ 158.640,78	Juros - Agosto/2023	Carência
2967/2023	010/2023	11/09/2023	R\$ 96.758,01	Juros - Setembro/2023	Carência
3250/2023	010/2023	09/10/2023	R\$ 95.087,24	Juros - Outubro/2023	SIM
	4332/2023	09/10/2023	R\$ 76.140,62	Amortização - Outubro/2023	
3461/2023	4699/2023	25/10/2023	R\$ 2.085.987,81	Antecipação	SIM
Total Amortizado Principal:			R\$ 15.562.128,43	2023 - ADIMPLENTE	
Total de Juros e Encargos			R\$ 1.634.639,32		

AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONFESSIONADA					
Código da Dívida: 418					
Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
Parcelamento do F.G.T.S - DÍVIDA N. FGSP202301391 - LEI MUNICIPAL N. N. 3.524 - 16/08/2023					
Ordem de Pagamento	Empenho	Data de Pagamento	Valor Pago	Descrição	Amortizado
2567/2023	3438/2023	03/08/2023	177.363,54	1º Parcela	SIM
3351/2023	4403/2023	18/10/2023	194,62	2º Parcela - Encargos	NÃO
3581/2023	3438/2023	30/10/2023	6.088,44	2º Parcela - Principal	SIM
	4770/2023	30/10/2023	21.957,70	2º Parcela - Encargos	
3585/2023	3438/2023	30/10/2023	432,54	2º Parcela - Principal	SIM
	4403/2023	30/10/2023	2.929,55	2º Parcela - Encargos	
3586/2023	3438/2023	30/10/2023	19,34	2º Parcela - Principal	SIM



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

	4403/2023	30/10/2023	116,09	2º Parcela - Encargos	
3584/2023	3438/2023	01/11/2023	7.382,91	3º Parcela - Principal	SIM
	4770/2023	01/11/2023	25.927,31	3º Parcela - Encargos	
3583/2023	3438/2023	01/11/2023	26,38	3º Parcela - Principal	SIM
	4770/2023	01/11/2023	613,50	3º Parcela - Encargos	
Total Amortizado Principal:			R\$ 191.313,15	2023 - ADIMPLENTE	
Total de Juros e Encargos			R\$ 51.738,77		

AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONFESSIONADA					
Código da Dívida: 419					
Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
Parcelamento do F.G.T.S - DÍVIDA N. CSSP202301392 - LEI MUNICIPAL N. N. 3.524 - 16/08/2023					
Ordem de Pagamento	Empenho	Data de Pagamento	Valor Pago	Descrição	Amortizado
2568/2023	3439/2023	03/08/2023	35.683,72	Antecipação do parcelamento - Quitação	SIM
Total Amortizado Principal:			R\$ 35.683,72	2023 - ADIMPLENTE	

No mais, prezando pelos princípios da transparência fiscal e contábil desta Administração Pública Municipal, ficam os efeitos desta publicação para fins de acompanhamento e fiscalização das contas ordinárias de 2023 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Egrégia Câmara Municipal desta Municipalidade, firmando que todas as informações constantes no seu teor são factuais e fidedignas perante os livros contábeis desta municipalidade.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de novembro de 2023

PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Nº C=BR, O=CM, OU=Presencial, CN=29798278000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), OU=FE e CPF A3, OU=Legis Brancos, CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Pasta: E3, ou o autor deste documento
Localização: Cade: 2023 11 06 18:43:00-03700
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Ordem Cronológica de Pagamento

OUTUBRO

Período de 01/10/2023 à 31/10/2023

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar atendimento dos preceitos do Art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/93.

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores/credores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem na programação de pagamento da Administração Pública Municipal.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no Art. 5º da Lei 8.666/93. Senão vejamos:

Art. 5º - Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional ressalvada o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

O.C.P

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao Art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores/credores abaixo:

Fornecedor	Valor R\$	Pagamento
Código de Aplicação: 1100000		
Telefônica Brasil S/A	R\$ 10.765,75	05/10/2023
Telefônica Brasil S/A	R\$ 507,11	05/10/2023
Nota de Justificativa: Informo que as faturas da companhia telefônica Brasil S/A, tiveram a sua quebra da ordem cronológica de pagamento, em decorrência da		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

necessidade de correção do laudo de liberação e orçamento de despesa por parte da Pasta Gestora, de modo, a data de exigibilidade registrada inicialmente no sistema não foi possível o seu cumprimento. Todavia, saliento que a inversão não restou nenhum tipo de prejuízo ao município levando em conta que a mesma teve seu efetivo pagamento após 5 (cinco) dias da data agendada, assim como, estamos levando em conta de valores de baixa relevância.

Fornecedor	Valor R\$	Pagamento
Código de Aplicação: 2200000		
Telefônica Brasil S/A	R\$ 4.686,68	05/10/2023

Nota de Justificativa: Informo que as faturas da companhia telefônica Brasil S/A, tiveram a sua quebra da ordem cronológica de pagamento, em decorrência da necessidade de correção do laudo de liberação e orçamento de despesa por parte da Pasta Gestora, de modo, a data de exigibilidade registrada inicialmente no sistema não foi possível o seu cumprimento. Todavia, saliento que a inversão não restou nenhum tipo de prejuízo ao município levando em conta que a mesma teve seu efetivo pagamento após 5 (cinco) dias da data agendada, assim como, estamos levando em conta de valores de baixa relevância.

Fornecedor	Valor R\$	Pagamento
Código de Aplicação: 2200000		
Organização Eco Social Agua Azul	R\$ 74.663,00	-

Nota de Justificativa: Informo que em decorrência na intempestividade na entrega das Prestação de Contas, circunstância que impede os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos repasses realizados pela Administração Pública Municipal, por deliberação da Secretaria Municipal da Fazenda o repasse da competência de Outubro/2023 ficou suspensa/bloqueada até que a organização social civil adote os procedimentos administrativos de regularização e adimplência das Prestação de Contas do Termo de Colaboração vigente.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Fornecedor	Valor R\$	Pagamento
Código de Aplicação: 5100000		
Recanto dos Idosos Luz Divina	R\$ 238.469,24	-
Nota de Justificativa: Em decorrência de abertura de processo administrativo de apuração de supostas irregularidades praticadas pela Organização Social Civil Recanto dos Idosos Luz Divina, conforme procedimento instaurado pela Pasta Gestora, digo, Secretaria Municipal de Assistência Social. Foi deliberado que os pagamentos vindouros da organização social civil em tela fiquem suspenso/bloqueado, buscando reaver eventuais reparação ao patrimônio público. Todavia, na após desfecho do processo de apuração, constatado que não houve nenhum tipo de falha e/ou irregularidade praticada pela OSC, os repasses suspensos serão prontamente efetuados o seu pagamento.		

Ferraz de Vasconcelos, 07 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
56

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=28796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CNPJ, OU=em branco), CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Localização:
Data: 2023.11.07 15:48:03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Regime Especial de Precatórios

Emenda Constitucional n.º 62/2009, 67/2010, 99/2017 e 109/2021
5º Quadrimestre de 2023

Pedro Paulo Teixeira Junior, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições vem através do presente, evidenciar os recolhimentos do regime especial de precatório, compreendendo o período do 5º Bimestre do exercício de 2023.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, com fulcro na Emenda Constitucional n.º 62/2009, e alterações realizadas pelas Emendas Constitucionais n.º 67/2010, n.º 99/2017 e n.º 109/2021, passa a demonstrar os valores efetivamente recolhidos do Regime Especial de Precatório, demonstrando o acatamento da determinação do Processo de Gestão n.º 90000-23.2015.8.26.0500, em face do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para o período do 5º Bimestre do corrente exercício.

Quadro Resumo Contábil

Apuração de percentual de Precatório						
Base de Cálculo RCL	Valor da RCL do Período (Acumulado / 12)	Competência	Data de Vencimento	Valor Devido	Valor Pago	Data de pagamento
2023						
nov/22	R\$ 44.880.779,82	jan/23	31/01/2023	R\$ 1.404.768,41	R\$ 1.404.768,41	31/01/2023
dez/22	R\$ 45.477.425,37	fev/23	28/02/2023	R\$ 1.423.443,41	R\$ 1.424.000,00	28/02/2023
jan/23	R\$ 46.135.492,26	mar/23	31/03/2023	R\$ 1.444.040,91	R\$ 1.445.000,00	31/03/2023
fev/23	R\$ 46.647.391,22	abr/23	28/04/2023	R\$ 1.460.063,35	R\$ 1.461.000,00	28/04/2023
mar/23	R\$ 46.632.803,04	mai/23	31/05/2023	R\$ 1.459.606,73	R\$ 1.460.000,00	31/05/2023
abr/23	R\$ 46.381.137,13	jun/23	30/06/2023	R\$ 1.451.729,59	R\$ 1.452.000,00	30/06/2023
mai/23	R\$ 46.836.631,98	jul/23	31/07/2023	R\$ 1.465.986,58	R\$ 2.800.000,00	07/07/2023
jun/23	R\$ 44.596.053,80	ago/23	31/08/2023	R\$ 1.395.856,48	R\$ 1.450.000,00	31/08/2023
jul/23	R\$ 45.364.545,39	set/23	29/09/2023	R\$ 1.419.910,27	R\$ 1.550.000,00	31/10/2023
ago/23	R\$ 45.425.359,86	out/23	31/10/2023	R\$ 1.421.813,76	R\$ 1.550.000,00	31/10/2023



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

À vista do exposto, concluímos que no encerramento do 5º Bimestre do corrente exercício esta municipalidade se encontra adimplente perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, uma vez, procedendo com os recolhimentos dos valores arbitrados para o período em apuração.

Regime Especial de Precatório			
Estimativa da RCL do 5º Bimestre/2023		Percentual arbitrado pela DEPRE/TJSP	
Período de Nov/2022 à Out/2023	R\$ 458.377.619,87	Percentual para 2023, de 3,13%	R\$ 14.347.219,50
TOTAL RECOLHIDO DO REGIME ESPECIAL ATÉ O 5º BIMESTRE DE 2023:			R\$ 15.996.768,41
			3,48%

Em face aos preceitos do inciso II do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, passo a dar publicidade e transparência dos resultados contábeis e financeiros produzidos pela Administração Pública Municipal.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
 NO: CBRN, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, CN=Pedro Paulo Teixeira Junior, C=Brasil
 Brasil: PER, O=ICP-Brasil, CN=Presencial, CN=Pedro Paulo Teixeira Junior:33328213856
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Data: 2023.11.06 16:54:35-02'00"
 Versão: 1.2.1.2

SECRETARIA DE FAVELAS

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELASRua Dom João VI, 513 – 7º Andar – Jd. Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP: 08529-310
Fone: 4674-7800

Ferraz de Vasconcelos, 25 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº.46.523.197/0001-44, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 295 Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos/SP, neste ato, de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 381/2023, representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas, torna público e **FAZ SABER**, aos proprietários (espólios e/ou responsáveis) **CRESCÊNCIA RODRIGUES** (dados ignorados), **REGINA RODRIGUES DE BRITO** (dados ignorados) e **AMILTON OLIVEIRA BRITO** (dados ignorados) - proprietários tabulares citados na Transcrição 52.736 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, aos confrontantes **ZILDA DE OLIVEIRA** (RG: 5.334.578 – SSP/SP e CPF: 691.928.558-69) – proprietária tabular citada na matrícula 46.186 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, **ELIAS SOARES GOMES** (RG: 23.209.808-6 – SSP/SP e CPF: 775.352.606-59) e **EVA APARECIDA FERNANDES GOMES** (RG: 9.051.106 – SSP/SP e CPF: 027.995.086-18) – proprietários tabulares citados na matrícula 70.604 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, **GILBERTO FRANCISCO MENDES** (RG: 14.360.667-0 – SSP/SP e CPF: 086.914.648-36) – proprietário tabular citado na matrícula 70.606 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, **ALBERTO PEREIRA DE MATOS** (RG: 32.913.979-4 – SSP/SP e CPF: 690.327.775-72) e **CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS DO MATOS** (RG: 33.217.762-2 – SSP/SP e CPF: 312.191.868-05) – proprietários tabulares citados na matrícula 70.607 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, **ANDREA HIGA TENACE OLIVEIRA** (RG: 25.161.727-0 – SSP/SP e CPF: 173.524.268-33) e **FABRÍCIO ROGER BACCELLI DE OLIVEIRA** (RG: 23.196.376-2 – SSP/SP e CPF: 145.214.008-17) – proprietários tabulares citados na matrícula 70.609 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS KICHISABURO IGUCHI S/C LTDA.** (CNPJ: 05.345.050/0001-24) – proprietária tabular citada na matrícula 70.610 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, **ELIANA APARECIDA DIAS MENEGUIM BRAGA** (RG: 21.950.141 – SSP/SP e CPF: 156.393.118-43), **CLAUDEMIR DE SOUZA BRAGA** (RG: 18.387.363-4 – SSP/SP e



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

Rua Dom João VI, 513 – 7º Andar – Jd. Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP: 08529-310
Fone: 4674-7800

CPF: 099.639.858-90), **ROSÂNGELA DIAS MENEGUIM COLARES** (RG: 27.655.734-7 – SSP/SP e CPF: 246.608.018-51) e **ADALBERTO SOUZA COLARES** (RG: 20.920.607-X – SSP/SP e CPF: 130.361.438-31) – proprietários tabulares citados na matrícula 70.611 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, **ANTÔNIO BORGES** (RG: 524.830 e CPF: 096.429.868) – proprietário tabular citado na Transcrição 874 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, **JOVINO DE ALMEIDA JESUS** (dados ignorados) e **ANA FURLANI DE ALMEIRA** (dados ignorados) – proprietários tabulares citados na Transcrição 17.783 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes e **MANUELA LOUZANO** (dados ignorados) – proprietária tabular citada na Transcrição 46.628 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes e ainda terceiros eventualmente interessados, em cumprimento ao preceito legal, nos termos do artigo 31, §5º da Lei Federal nº. 13.465/17, que o imóvel, cuja porção abaixo descrita, está sendo submetida, sob o Processo Administrativo nº 11.512/2022, a processo de Regularização Fundiária - Reurb-S do Núcleo denominado **SÍTIO PAREDÃO**, para que, caso queiram, apresentem impugnação ao procedimento no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital.

A Área está localizada na Rua das Américas, (altura do número 570 - Ferraz de Vasconcelos/SP.

A descrição da área tem início no Ponto 01 de coordenadas E(X) = 361009.47 e N(Y) = 7395603.27, localizado na Rua Das Américas; deste ponto segue em linha reta por uma distância de **9,99m** e Rumo **N 74d11'00" E** até o Ponto 02; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de **4,16m** e Rumo **N 75d30'30" E** até o Ponto 03; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **11,63m** e Rumo **N 67d23'3" E** até o Ponto 04; **confrontando do Ponto 01 ao Ponto 04 com a Rua Das Américas;** deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **9,40m** e Rumo **N 5d19'47" E** até o Ponto 05; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de **9,55m** e Rumo **N 5d39'59" E** até o Ponto 06; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de **4,04m** e Rumo **S 76d55'4" E** até o Ponto 07; **confrontando do Ponto 04 ao Ponto 07 com a Matrícula 70.604 – C.R.I. de Poá –**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

Rua Dom João VI, 513 – 7º Andar – Jd. Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP: 08529-310
Fone: 4674-7800

Propriedade de Elias Soares Gomes e Eva Aparecida Fernandes Gomes: deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **15,97m** e Rumo **N 18d16'0"** E até o Ponto 08; **confrontando do Ponto 07 ao Ponto 08 com a Matrícula 70.606 – C.R.I. de Poá – Propriedade de Gilberto Francisco Mendes / Matrícula 70.607 – C.R.I. de Poá – Propriedade de Alberto Pereira de Matos e Cleide Pereira dos Santos do Matos / Matrícula 70.608 – C.R.I. de Poá – Propriedade de Elias Soares Gomes e Eva Aparecida Fernandes Gomes / Matrícula 70.609 – C.R.I. de Poá – Propriedade de Andrea Higa Tenace Oliveira e Fabrício Roger Baccelli de Oliveira:** deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **6,57m** e Rumo **N 16d1'47"** E até o Ponto 09; **confrontando do Ponto 08 ao Ponto 09 com a Matrícula 70.609 – C.R.I. de Poá – Propriedade de Andrea Higa Tenace Oliveira e Fabrício Roger Baccelli de Oliveira / Matrícula 70.610 – C.R.I. de Poá – Propriedade de Empreendimentos Imobiliários Kichisaburo Iguchi S/C Ltda.:** deste ponto segue por uma distância de **4,95m** e Rumo **N 16d1'47"** E até o Ponto 10; **confrontando do Ponto 09 ao Ponto 10 com a Matrícula 70.610 – C.R.I. de Poá – Propriedade de Empreendimentos Imobiliários Kichisaburo Iguchi S/C Ltda.:** deste ponto segue por uma distância de **5,85m** e Rumo **N 16d1'47"** E até o Ponto 11; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de **6,18m** e Rumo **N 26d10'5"** E até o Ponto 12; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **8,12m** e Rumo **N 10d56'32"** E até o Ponto 13; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de **0,46m** e Rumo **S 85d31'5"** E até o Ponto 14; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **6,59m** e Rumo **N 14d20'3"** E até o Ponto 15; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de **0,68m** e Rumo **N 89d35'53"** E até o Ponto 16; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **5,28m** e Rumo **N 12d27'39"** E até o Ponto 17; **confrontando do Ponto 10 ao Ponto 17 com a Matrícula 55.297 – C.R.I. de Poá (Sistema de Lazer / Área Institucional) – Propriedade de Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos:** deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de **17,71m** e Rumo **N 16d25'43"** E até o Ponto 18; **confrontando do Ponto 17 ao Ponto 18 com a Rua Edith Neves de Oliveira:** deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **27,28m** e Rumo **N 15d36'29"** E até o Ponto 19; **confrontando do Ponto 18 ao Ponto 19 com a Matrícula 70.611 – C.R.I. de Poá – Propriedade de Eliana Aparecida Dias Meneguim Braga, Claudemir de Souza**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

Rua Dom João VI, 513 – 7º Andar – Jd. Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP: 08529-310
Fone: 4674-7800

Braga, Rosângela Dias Menequim Colares e Adalberto Souza Colares: deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **53,86m** e Rumo **S 72d38'0" W** até o Ponto 20; **confrontando do Ponto 19 ao Ponto 20 com a Transcrição 46.628 – 1º O.R.I. de Mogi das Cruzes – Propriedade de Manuela Louzano;** deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de **8,85m** e Rumo **S 74d30'4" W** até o Ponto 21; **confrontando do Ponto 20 ao Ponto 21 com a Transcrição nº 17.783 – 1º O.R.I. de Mogi das Cruzes – Propriedade de Jovino Almeida de Jesus e Ana Furlani de Almeida;** deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **10,29m** e Rumo **S 69d51'8" W** até o Ponto 22; **confrontando do Ponto 21 ao Ponto 22 com a Matrícula 46.186 – C.R.I. de Poá – Propriedade de Zilda de Oliveira;** deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **5,14m** e Rumo **S 4d29'27" E** até o Ponto 23; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **0,81m** e Rumo **N 87d42'9" E** até o Ponto 24; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de **4,45m** e Rumo **S 4d13'55" E** até o Ponto 25; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de **1,12m** e Rumo **S 82d44'44" W** até o Ponto 26; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **6,55m** e Rumo **S 5d35'7" E** até o Ponto 27; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de **6,25m** e Rumo **S 5d18'24" E** até o Ponto 28; deste ponto segue por uma distância de **12,32m** e Rumo **S 5d18'24" E** até o Ponto 29; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de **6,36m** e Rumo **S 4d11'7" E** até o Ponto 30; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **7,03m** e Rumo **S 6d18'28" E** até o Ponto 31; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **5,74m** e Rumo **S 9d47'3" E** até o Ponto 32; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de **3,38m** e Rumo **S 4d31'13" E** até o Ponto 33; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma distância de **8,31m** e Rumo **S 3d24'48" E** até o Ponto 34; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de **6,30m** e Rumo **S 4d57'7" E** até o Ponto 35; deste ponto segue por uma distância de **6,32m** e Rumo **S 4d57'7" E** até o Ponto 36; deste ponto segue por uma distância de **26,56m** e Rumo **S 4d57'7" E** até o Ponto 01; **confrontando do Ponto 22 ao Ponto 01 com a Transcrição 864 – C.R.I. de Poá – Propriedade de Antônio Borges;** chegando ao ponto de início desta descrição, encerrando uma área de **5.071,23m²** (cinco mil e setenta e um vírgula vinte e três metros quadrados).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS**

Rua Dom João VI, 513 – 7º Andar – Jd. Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP: 08529-310
Fone: 4674-7800

Informamos que a ausência de impugnação no prazo estipulado acima será considerada como concordância do prosseguimento da REURB-S instaurada.

Os documentos referentes a Regularização Fundiária estão à disposição para Vossa Consulta na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas, localizada a Rua Dom João VI, 513 – 7º Andar – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos / SP, onde também poderá ser apresentada a eventual impugnação ou anuência expressa.

[Assinatura]
Daniel Castro Pereira
Engenheiro Civil
CREA: 5061423724

Engº Daniel Castro Pereira

Coordenador Técnico de Regularização Fundiária

[Assinatura]
Carlos Alexandre Domingos
Secretário
Secretaria Municipal de Favelas

Carlos Alexandre Domingos da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas



SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO 18630/2023 DROGARIA SÃO PAULO CNPJ 61.412.110/143-77- ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RT GILIARD DAVID SOUSA SOBRINHO – CRF 112960-SP - ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE 4771-7/01 - DEFERIMENTO 31/10/2023.

PROCESSO 18433/2023 - DROGARIA W6 LTD CNPJ 04.655.093/0001-43- ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS BAIXA DE RT MARCO AURELIO GONÇALVES –CRF 109588-SP - ATIVIDADE ECONOMICA - CNAE 4771-7/01 - DEFERIMENTO 31/10/2023.

PROCESSO 19205/2023 - DROGARIA W6 LTDA CNPJ 04.655.093/0001-43- ALTERA-

ÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RT MARCIO MOREIRA DE CASTILHO –CRF 77489-SP - ATIVIDADE ECONOMICA - CNAE 4771-7/01 - DEFERIMENTO 31/10/2023.

PROCESSO 18431/2023 - DROGARIA W6 LTDA CNPJ 04.655.093/0001-43- ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS RESPONSÁVEL LEGAL NATASHA YUHI CATENACI –CRF 92476-SP - ATIVIDADE ECONOMICA - CNAE 4771-7/01 - DEFERIMENTO 31/10/2023.

PROCESSO 13975/2023 DROGARIA ATACADÃO CNPJ 45.543.915/0829-94- RENOVAÇÃO DE LICENÇA- ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE 4771-7/01- DEFERIMENTO EM 30/10/2023.

PROCESSO 4327/2023 LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA / NRM 0566 – EM 17/08/2023 REFERENTE AO AIF 2560 – ESTABELECIMENTO CARLOS AUGUSTO SILVA – CPF 245.272.358-42 - ENVIADO PELO CORREIO COM AR 15/08/2023.

PROCESSO 2792/2023 – LTA - CLINICA EL SHADDAI VH ODONTO LTDA – ME – CNPJ 22.664.649/0001-40 RUA GETULIO VARGAS, 92 V. ROMANOPOLIS – F.V. INDEFERIDO 19/10/2023 – O PROJETO APRESENTADO NÃO ATENDE AS NORMAS SANITARIAS VIGENTES APLICÁVEIS AO TIPO DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA NA EDIFICAÇÃO.